



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

006320

7

RESOLUÇÃO N° 2, de 8 de março de 2021

Dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2019.

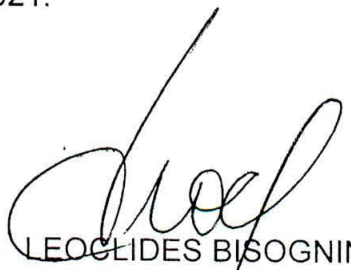
A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2019.

Art. 2º - Fica aprovada, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 481/20, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que se manifestou pela emissão de parecer prévio pela regularidade das contas, a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do senhor Lucio de Marchi, Prefeito Municipal na legislatura 2017-2020.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 8 de março de 2021.


LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal


MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

Publicado no Órgão Oficial
Eletrônico do Município de
Toledo, nº 2854, de
09/03/21, pág. 68



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 09 de Março de 2021

Edição nº 2.854

Página 68 de 87

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 2, de 8 de março de 2021

Dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2019.

Art. 2º - Fica aprovada, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 481/20, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que se manifestou pela emissão de parecer prévio pela regularidade das contas, a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do senhor Lucio de Marchi, Prefeito Municipal na legislatura 2017-2020.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 8 de março de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

RES 002/2021
AUTORIA: Mesa

